



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1998

DECRETO N.º 124/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.00	Departamento de Apoio		
1	Administrativo		
10.001.12.361.0014.2	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
071			
571	3.1.90.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102	50.000,00
572	3.1.90.13.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	10.000,00
	Total		60.000,00
	TOTAL GERAL		60.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor R\$.
10	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio		
10.001.12.361.0014.2	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb		
070	60%		
569	3.1.90.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102	50.000,00
570	3.1.90.13.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	10.000,00
	Total		60.000,00
	TOTAL GERAL		60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1998

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 29 de novembro de
2021.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1998

PORTARIA Nº 151/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Administração		
Adriele Ortiz Errestorff	08/02/2021 a 08/02/2022	06/12/2021 a 04/01/2022
Eder Marins dos Santos	11/11/2019 a 11/11/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Iraci Coutinho Rodrigues	24/03/2020 a 24/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Leonor Correa da Silva	22/11/2020 a 22/11/2021	17/12/2021 a 15/01/2022
Maria de Jesus Ortiz	05/04/2020 a 05/04/2021	17/12/2021 a 15/01/2022
Agropecuária		
Henos Cordeiro	01/12/2019 a 01/12/2020	15/12/2021 a 13/01/2022
Paulo Lourenço da Silva	31/07/2020 a 31/07/2021	15/12/2021 a 13/01/2022
Industria e Comércio		
Geraldo Ferreira Sobrinho	13/05/2020 a 13/05/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Jorge Luis Lisboa da S Souza	18/05/2020 a 18/05/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1998

PORTARIA Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, referente aos meses de Outubro e Novembro de 2021.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida dos Santos Marques	14 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Iralva Costa Cabral Cordeiro	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Catia Cristina Cordeiro dos Santos	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1998

PORTARIA Nº 153/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Helena Batista de Moraes	10/07/2020 a 10/07/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1998

PORTARIA Nº 154/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral		
Antonio Ferreira Diogo	29/01/2021 a 29/01/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Castorino da Silva	08/06/2020 a 08/06/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Clecio Alex do Nascimento	04/04/2019 a 04/04/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
Heleno Aparecido Pereira	02/05/2020 a 02/05/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Henrique Alves de Lima	28/06/2020 a 28/06/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
João Lemes Diniz	19/01/2021 a 19/01/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
João Milbauer Neto	01/03/2020 a 01/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Jose Gomes Arcanjo	28/06/2020 a 28/06/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Mauro Aparecido dos Santos	06/08/2020 a 06/08/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Obras Comissão		
Israel Batista de Oliveira	16/02/2021 a 16/02/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Leandro Miranda de Lima	03/04/2020 a 03/04/2021	20/12/2021 a 18/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito